PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 50 DEY 28 DE dezembro. DE 1960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar na importancia de CR$ 42.735,00 (quarenta e - dois mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros), para satisfazer despezas da rubrica Serviços Publicos Municipais - Despezas Diversas - Séde.-

Artigo 2º) - A despeza decorrente com a execução da presente Lei, - correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Dezembro de 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL

João Acacio de Almeida

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA.

A Comissão de Finanças e Orçamento

Para o devido fim

V. Y-61